

68

Anderson, motorista da sociedade empresária X, dirigindo o veículo da sociedade empresária fora do horário comercial e acima da velocidade permitida, atropelou Lucas. Lucas ficou internado pelo período de dois meses. Anderson foi condenado com trânsito em julgado, no âmbito criminal. Lucas propõe ação civil *ex delicto* de execução contra a sociedade empresária X.

Sobre essa ação civil *ex delicto*, você, na qualidade de advogado(a) da sociedade empresária X, afirmou, corretamente, que ela é parte

- (A) legítima uma vez que é responsável civil.
- B) legítima para figurar como ré, ainda que Anderson fosse absolvido criminalmente.
- C) ilegítima para ação civil *ex delicto* de execução, uma vez que não teve oportunidade de participar da ação penal originária.
- D) ilegítima para ação civil *ex delicto*, seja de conhecimento ou de execução, que somente pode ser proposta contra o autor do crime.

**Tipo 1 – Branca** – Página 16

Argumentos de recurso da questão 68 – Prova Tipo 1 – Branca

Gabarito da FGV – alternativa C

Questionamento – alternativa D

Possível dupla resposta e anulação da questão.

No enunciado, a FGV deixa claro que já houve trânsito em julgado do processo penal em que o réu foi condenado.

Após o trânsito em julgado, Lucas propõe ação civil *ex delicto* contra a sociedade empresária X.

Como advogado da sociedade empresária, deveríamos tentar a exclusão dela do polo passivo da ação civil e descobrir o motivo certo para fazê-lo.

A FGV trouxe como gabarito certo a seguinte resposta: “a sociedade é parte ilegítima para figurar como ré na ação civil *ex delicto* de execução

uma vez que não teve a oportunidade de participar da ação penal originária.

Entendemos que a alternativa C (a mencionada como correta no gabarito) está errada por dois motivos:

**1** – nunca a sociedade empresária poderia ter a oportunidade de participar da ação penal originária, pois é uma crime de lesão corporal no trânsito (art. 303 do CTB). Empresa não pratica crime de trânsito, então, esse não é um argumento juridicamente válido **em relação ao enunciado**.

**2** – o motivo correto seria o fato de o motorista estar “fora do horário comercial”. Informação que a FGV colocou no enunciado justamente para afastar a responsabilidade da empresa, nos termos do art. 64 do CPP:

*“Art. 64. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a ação para ressarcimento do dano poderá ser proposta no juízo cível, contra o autor do crime e, **se for caso**, contra o responsável civil.”*

E essa responsabilidade não cabe na presente hipótese.

Há farta jurisprudência de que for a do horário do expediente a empresa não responde pelos atos ilícitos praticados pelo empregado pois fica afastada a culpa concorrente.

Para que a empresa pudesse responder, deveria ter autorização da empresa para transitar livremente for a do horário de trabalho, e o enunciado não traz elementos concretos a respeito dessa autorização.

Entendemos correta a alternativa D.

A sociedade empresária é parte ilegítima para a ação civil ex delicto, seja de conhecimento seja de execução, que somente pode ser proposta contra o autor do crime.

Se trabalharmos essa alternativa fora do contexto do enunciado, ela é falsa. Porém, não é uma questão dissociada do enunciado logo acima. Há informação clara de Anderson ser o único réu do processo. E da existência de trânsito em julgado.

Ora, se a letra C é correta e a sociedade é parte ilegítima para figurar como ré na ação civil ex delicto de execução, trabalhando com os dados do enunciado logo acima, também não poderia ser processada e nem executada no cível.

Dessa forma, por se tratar de uma questão objetiva em que as respostas estão amarradas pelas informações do enunciado, a alternativa correta seria a letra D.

Caso a FGV entenda que a letra C deve ser mantida, teremos duas respostas válidas e a questão deverá ser anulada.